



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 458/2007

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor JOÃO DIAS SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 18 de abril de 2007.


IVAÓ SARTORI
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA:


CARLOS MAGNO CANAL
1º Secretário